



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 3444/2021.**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 236/2021.**

**Prorrogação de Termo de Colaboração**

**Prorrogação de Termo de Colaboração,**  
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, CEP 13630-000, denominado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: [institutovidarenovada@gmail.com](mailto:institutovidarenovada@gmail.com), e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: [institutovidarenovada3@gmail.com](mailto:institutovidarenovada3@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Assistente Jurídico, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142.0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da parceria a **execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM**, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Social e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo “Único”) que desde já faz parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social fls. 248, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 250/251, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 248, o Plano de Trabalho colacionado às fls. 162/186 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 247 e parecer jurídico da PGM, fls. 250/251, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 203.338,74 (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**13.02 Secretaria de Promoção Social**

**Ficha 2554**

**RO 08 244 4002 2492 RP F01**

**CA 510000**

**Cat. Econômica 33.90.39-99**

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 16 de outubro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME RICARDO DE SOUZA**  
Presidente da Entidade  
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:

**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP

**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG N° 34.505.249-3 – SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 3444/2021.**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 236/2021.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.**

**ANEXO “ÚNICO”  
Plano de Trabalho**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**


**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável está cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 3444/2021.**

**Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.**

**Termo de Colaboração nº 04/2018.**

**Termo Aditivo nº 236/2021.**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Varisi – OAB/SP 422.843.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, 20 de outubro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE:**

Nome: **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**

Cargo: Presidente

CPF: 363.822.458-95

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

**CNPJ Nº:** 14.990.497/0001-47.

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 3444/2021.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 04/2018.


**TERMO ADITIVO Nº** 236/2021.

**OBJETO:** Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**VALOR:** R\$ 203.338,74 (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de setembro de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.







**PLANO DE TRABALHO " SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR –**

**SERVIÇO ESPECIALIZADO CUIDA MAIS” – ADITIVO 03 MESES - MUNICIPAL**

**1- DADOS CADASTRAIS**

<b>ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação Beneficente Instituto Vida Renovada				<b>CNPJ</b> 14.990.497/0001-47	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.					
<b>CIDADE</b> Valinhos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.271-160.	<b>DDD/FONE</b> (19) 3244-2070.	<b>EMAIL</b> ivr.saica@gmail.com	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b> CAIXA E. FEDERAL		<b>AGENCIA</b> 0363		<b>CONTA</b> 2915-6
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Guilherme Ricardo de Souza			<b>CPF</b> 363.822.458-95		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> 41.546.130-8		<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/SP.			
<b>CARGO</b> Presidente		<b>FUNÇÃO</b> Assistente Jurídico			
<b>N. INSCRIÇÃO COMAS</b> 032		<b>N. INSCRIÇÃO NO CMDCA</b> 025			

**2 - OUTROS PARTICIPES**

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> André Luiz de Souza	<b>FUNÇÃO:</b> Coordenador	<b>CPF:</b> 09332150702
---	-------------------------------	----------------------------

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)  
e-mail: [ivr.saica@gmail.com](mailto:ivr.saica@gmail.com)

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
<u>"Casa Lar"</u>	09/2021	12/2021

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes no município de Pirassununga, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. São eles:

- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - MDS

#### JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.



#### 4- OBJETIVOS ESPECIFICOS DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>ATIVIDADE GERAL</b>	<b>Executar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes na modalidade "Casa Lar" conforme o termo de colaboração.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	1	Acolher e garantir proteção integral;
	2	Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja inserida na família de origem ou extensa
	3	Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, de forma a prevenir práticas segregacionistas;
	4	Garantir o acolhimento de crianças e adolescentes, independente de relações de conflito com a Lei e de dependência de substâncias psicoativas;
	5	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
	6	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
	7	Possibilitar a convivência comunitária;
	8	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e



		às demais políticas públicas setoriais;
	9	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
	10	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do grupo;
	11	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
	12	Desenvolver com adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
	13	Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.
	14	Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

Meta	Metodologia	
Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário,	1	Receber os encaminhamentos da rede de proteção sócioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)  
e-mail: [ivr.saica@gmail.com](mailto:ivr.saica@gmail.com)  
Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



	materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos.	2	Aquisição dos materiais de consumo
		3	Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos.
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido Elaboração de PIA – plano individual de atendimento – elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social.	1	Receber os encaminhamentos de Referências e Contrareferências, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.	1	Receber demandas de toda rede sócioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.
		3	Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	1	Receber os encaminhamentos necessários, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.
		3	Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.
		4	Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente.
		5	Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade.



		6	Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.
5	Garantir a Inserção Comunitária	1	Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
		2	Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.
		3	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.
		3	Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissional e outros cursos profissionalizantes.
		4	Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.
		5	Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.
		6	Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.
07	Garantir o direito à educação.	1	Receber os encaminhamentos da rede sócioassistencial, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.
		3	Caso o acolhido não esteja frequentado a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.
		4	Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor



			atuação.
		5	Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola.
		6	Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento ou Casa Lar em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	1	Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.
		2	Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.
		3	Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe.
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	1	Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado
		2	Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.
		3	Divulgar os projetos
		4	Capacitar os voluntários
		5	Organizar horários e providenciar materiais
		6	Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.
		7	Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.
10	Garantir o direito à saúde	1	Receber os encaminhamentos conforme as demandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Solicitar diversas consultas médicas, priorizando o uso da rede pública.
		3	Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas.
		4	Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem.



		5	Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.
		6	Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.
<b>Resultados esperados</b>	<b>QUANTITATIVO</b> Atingir as metas físicas e financeiras previstas nesse plano de forma a possibilitar novos valores estatísticos de impacto social e humano na vida dessas crianças e adolescentes acolhidas.	<b>QUALITATIVO</b>	
		Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.	
		Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.	
		Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.	
		Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.	
		Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.	
		Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.	
		Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.	
		Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.	
		Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.	
Garantir o direito à saúde de forma plena.			
Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento e Casa Lar não fira nenhum direito das crianças e adolescentes, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante do espectro da caridade.			
Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore			

Http://www.institutovidarenovada.com/ facebook.com/Instituto Vida Renovada/  
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997





	constantemente ferramentas para alimentar os indivíduos.
<b>Carga horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.
<b>Duração</b>	Vigência do termo de colaboração
<b>Profissional envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.

<b>ATIVIDADE 1</b>	<b>Acolhida e inserção no serviço</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	<b>1</b>	Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade,
	<b>2</b>	Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos,
	<b>3</b>	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas,
	<b>4</b>	Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas
	<b>5</b>	Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
	<b>6</b>	Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
<b>Metodologia/estratégia</b>	Equipe profissional preparada para receber e acolher crianças e adolescentes encaminhadas para permanência provisória na unidade de "Casa Lar", estabelecendo vínculo, segurança, privacidade, conforto, entre outras seguranças previstas.	
<b>Descrição das metas/fases</b>	1º fase: recepção/acolhida/vinculação e estabelecimento de vínculos entre acolhidos e educadores residentes 2º fase: adaptação 3º fase: estabelecimento de regras de convívio 4º fase: vinculação técnica	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Qualitativo</b>
	Atingir a meta física/financeira prevista nesse plano de trabalho	-Proporcionar ambiente propício para moradia semelhante à residência; -Convívio satisfatório entre os moradores; -segurança e dignidade de convívio.
<b>Carga horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	Vigência do termo de colaboração	
<b>Profissional envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	

Http://www.institutovidarenovada.com/ facebook.com/Instituto Vida Renovada/  
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



ATIVIDADE 2		Acompanhamento psicossocial	
<b>Objetivos específicos</b>	1	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	
	2	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	
	3	Possibilitar a convivência comunitária	
	4	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do SGD e as demais políticas públicas setoriais	
	5	Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	
	6	Promover acesso a programações culturais, lazer, esportes, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	
	7	Acesso a documentação civil	
	8	Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades	
	9	Desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar autonomia	
	10	Ter ampliada a capacidade protetiva e a superação das dificuldades	
	11	Preparação para o desligamento do serviço	
<b>Metodologia/estratégia</b>	<p>Através de atuação técnica do psicólogo e assistente social da instituição que promoverá atendimentos individuais e grupais com os assistidos e suas famílias, articulação com a rede de serviços públicos e privados.</p> <p>Cada profissional interagindo de acordo com suas especificidades técnicas e relatórios, alimentando o Plano Individual de Atendimento – PIA de cada usuário em articulação com a Vara da Infância e Juventude de Pirassununga e outros setores envolvidos.</p>		
<b>Descrição das metas/fases</b>	<p>1º fase: planejamento técnico</p> <p>2º fase: estudo social com a rede em relação a atuação realizada com a família</p> <p>3º fase: estudo social da família original e a visão da criança e adolescente</p> <p>4º fase: estudo de possibilidade de reinserção familiar e ou outras alternativas</p> <p>5º fase: planejamento de trabalho no PIA</p> <p>6º fase: devolutiva aos setores (Fórum/CRAS/Conselho Tutelar)</p> <p>7º fase: acompanhamento técnico sistemático e contínuo</p>		
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativo</b>		<b>Qualitativo</b>
	Investir no trabalho técnico e na quantidade de atendimentos		Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas



	realizadas pela equipe para a família, usuários e rede de serviços.
<b>Carga horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.
<b>Duração</b>	Vigência do termo de colaboração
<b>Profissional envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.

<b>ATIVIDADE 3</b>	<b>Convívio/ vivência familiar, comunitária e social</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	<b>1</b>	Ter assegurado o convívio familiar (se autorizado judicialmente), comunitário e social
	<b>2</b>	Ter endereço como referência
	<b>3</b>	Ter vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania,
	<b>4</b>	Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades,
	<b>5</b>	Ter respeitados seus direitos de opinião e decisão
	<b>6</b>	Ter acesso a diferentes espaços (públicos, privados)
<b>Metodologia/estratégia</b>	Proporcionar atividades e parcerias voltadas as atividades externas, visando à vida comum de crianças e adolescentes que saem de casa aos finais de semana para passear e frequentar atividades externas e de convívio social e comunitário. Parceria com clubes particulares, passeios em parques públicos,	
<b>Descrição das metas/fases</b>	1º fase: preparação das crianças e adolescentes sobre limites e regras de convívio em sociedade 2º fase: fomentar parcerias 3º fase: organizar passeios de acordo com o interesse dos moradores 4º fase: estabelecer regras internas junto à equipe técnica e moradores	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Qualitativo</b>
	Fazer com que as ações sejam atrativas para todos os moradores	Atingir os objetivos específicos propostos.
<b>Carga horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	Vigência do termo de colaboração	
<b>Profissional envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	
<b>ATIVIDADE 5</b>	<b>Capacitação de equipe</b>	

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)  
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



<b>Objetivos específicos</b>	1	Assegurar a qualidade do serviço ofertado
<b>Metodologia/estratégia</b>	Proporcionar frequentemente capacitações específicas para cuidadores residentes, equipe técnica, auxiliares e todos os profissionais do serviço.	
<b>Descrição das metas/fases</b>	1º fase: contratação de profissional / empresa para aplicação de conteúdo específico 2º fase: elaboração de proposta de capacitação 3º fase: aplicação prática 4º fase: os profissionais serão contratados após realizarem o processo de treinamento e capacitação.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Qualitativo</b>
	Cumprir todas as etapas e prazos de capacitação	Profissionais preparados para atuarem no segmento de Casa Lar
<b>Carga horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	Vigência do termo de colaboração	
<b>Profissional envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	

**LISTAGEM DE COLABORADORES CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA.**

<b>Nome do colaborador (a)</b>	André Luiz de Souza
<b>Função</b>	Coordenador
<b>Carga Horária</b>	44 Horas semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	19/03/2021
<b>Nº do RG</b>	12.785.275-4
<b>Nº da CTPS</b>	28331

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Aline Tais Alves
<b>Função</b>	Assistente Social
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	01/02/2016
<b>Nº do RG</b>	34.640.266-9
<b>Nº da CTPS</b>	7411

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Fillipi Luiz Alves
<b>Função</b>	Psicólogo
<b>Carga Horária</b>	30 Horas Semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	14/09/2021
<b>Nº do RG</b>	41.394.009-3
<b>Nº da CTPS</b>	95702



<b>Nome do colaborador (a)</b>	Catarina Maria de Paula
<b>Função</b>	Educador Social Infantil
<b>Carga Horária</b>	44 horas Semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	22/06/2016
<b>Nº do RG</b>	23.190.965-4
<b>Nº da CTPS</b>	53721

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Karina Baptista
<b>Função</b>	Assistente Social
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	04/08/2021
<b>Nº do RG</b>	26.373.474-2
<b>Nº da CTPS</b>	33214

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Silas Martinez Batista dos Santos
<b>Função</b>	Assistente Administrativo
<b>Carga Horária</b>	44 horas semanais
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	08/05/2020
<b>Nº do RG</b>	50.407.400-3
<b>Nº da CTPS</b>	

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Ana Paula da Silva
<b>Função</b>	Cuidadora Residente
<b>Carga Horária</b>	Intermitente
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	01/04/2017
<b>Nº do RG</b>	27.581.132-3
<b>Nº da CTPS</b>	28589



<b>Nome do colaborador (a)</b>	Marcia Barbosa da Silva
<b>Função</b>	Cuidadora Residente Substituta
<b>Carga Horária</b>	Intermitente
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	23/06/2021
<b>Nº do RG</b>	57.957.314 X
<b>Nº da CTPS</b>	4470

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Sueli Francisco Rodrigues
<b>Função</b>	Cuidadora Residente
<b>Carga Horária</b>	Intermitente
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	01/03/2016
<b>Nº do RG</b>	25.206.004-0
<b>Nº da CTPS</b>	21738

<b>Nome do colaborador (a)</b>	Reginalda Custodio
<b>Função</b>	Cuidadora Residente
<b>Carga Horária</b>	Intermitente
<b>Regime de Contratação</b>	CLT
<b>Data de admissão</b>	01/09/2021
<b>Nº do RG</b>	26.707.158-9
<b>Nº da CTPS</b>	53268





**5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade de Profissionais Necessários</b>	<b>Quantidade no local</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>Coordenador Geral</b>	44 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Assistente Social</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Psicólogo</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Coordenador de Casa Lar</b>	30 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Educador Social (Cuida Mais)</b>	44 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Assistente Administrativo</b>	44 horas	01	01	Fundo Municipal
<b>Cuidador Residente (Referência)</b>	Intermitência com 48 h de folgas semanais	03	03	Fundo Municipal
<b>Cuidador Residente (Substituto)</b>	Intermitência com 48 h de folgas semanais	04	04	Fundo Municipal

Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS.





6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
<b><u>FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS.</u></b>

Regime de Trabalho	Carga Horária	Cargo	Valor Mensal		Valor Total	
			R\$	R\$	R\$	R\$
CLT	30h/Semanal	PSICÓLOGO				
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.620,14	R\$ 7.860,42		R\$ 7.860,42
		<b>INSS</b>	R\$ 231,81	R\$ 695,43		R\$ 695,43
		<b>IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)</b>	R\$ 36,76	R\$ 110,28		R\$ 110,28
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,08	R\$ 1.572,09		R\$ 1.572,09
		<b>FGTS</b>	R\$ 209,61	R\$ 628,83		R\$ 628,83
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 204,37	R\$ 613,11		R\$ 613,11
		<b>PIS</b>	R\$ 26,20	R\$ 52,40		R\$ 52,40
		<b>13º</b>	R\$ 218,35	R\$ 655,04		R\$ 655,04
		<b>FÉRIAS</b>	R\$ 218,35	R\$ 655,04		R\$ 655,04
		<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 72,78	R\$ 218,35		R\$ 218,35



CLT	30h/Semana	ASSISTENTE SOCIAL				
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.620,14	R\$ 5.240,28		R\$ 5.240,28
		<b>ENCARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>				
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.620,14	R\$ 7.860,42		R\$ 7.860,42
		<b>ENCARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>				
		<b>INSS</b>	R\$ 231,81	R\$ 695,43		R\$ 695,43
		<b>IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)</b>	R\$ 36,76	R\$ 110,28		R\$ 110,28
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09		R\$ 1.572,09
		<b>FGTS</b>	R\$ 209,61	R\$ 628,83		R\$ 628,83
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 204,37	R\$ 613,11		R\$ 613,11
		<b>PIS</b>	R\$ 26,20	R\$ 52,40		R\$ 52,40
		<b>ENCARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>				
		<b>13º</b>	R\$ 218,35	R\$ 655,04		R\$ 655,04
		<b>FÉRIAS</b>	R\$ 218,35	R\$ 655,04		R\$ 655,04
		<b>BIENIO</b>	R\$ 15,72	R\$ 47,16		R\$ 47,16
		<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 72,78	R\$ 218,35		R\$ 218,35

CLT	44h/Semana	COORDENADOR GERAL				
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 3.048,75	R\$ 9.146,25		R\$ 9.146,25
		<b>ENCARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>				
		<b>INSS</b>	R\$ 287,91	R\$ 863,74		R\$ 863,74
		<b>IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)</b>	R\$ 65,45	R\$ 196,35		R\$ 196,35
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 786,58	R\$ 2.359,73		R\$ 2.359,73
		<b>FGTS</b>	R\$ 243,90	R\$ 731,70		R\$ 731,70
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 237,80	R\$ 713,40		R\$ 713,40
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09		R\$ 1.572,09
		<b>PIS</b>	R\$ 30,49	R\$ 91,46		R\$ 91,46
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>				
		<b>13º</b>	R\$ 254,06	R\$ 762,19		R\$ 762,19
		<b>FÉRIAS</b>	R\$ 254,06	R\$ 762,19		R\$ 762,19
		<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 84,69	R\$ 254,06		R\$ 254,06



CLT	Intermitência	CUIDADOR DE REFERÊNCIA			
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.340,33	R\$ 7.020,99	R\$ 7.020,99
		<b>ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA</b>			
		<b>INSS</b>	R\$ 144,49	R\$ 433,47	R\$ 433,47
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 468,07	R\$ 1.404,20	R\$ 1.404,20
		<b>FGTS</b>	R\$ 190,96	R\$ 572,88	R\$ 572,88
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 183,37	R\$ 550,11	R\$ 550,11
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09	R\$ 1.572,09
		<b>PIS</b>	R\$ 23,40	R\$ 70,21	R\$ 70,21
		<b>13º</b>	R\$ 195,03	R\$ 585,08	R\$ 585,08
		<b>FÉRIAS</b>	R\$ 195,03	R\$ 585,08	R\$ 585,08
		<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 65,01	R\$ 195,03	R\$ 195,03

CLT	Intermitência	CUIDADOR SUBSTITUTO			
		<b>SALÁRIO</b>	R\$ 1.794,37	R\$ 5.383,11	R\$ 5.383,11
		<b>ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA</b>			
		<b>INSS</b>	R\$ 144,79	R\$ 579,15	R\$ 579,15
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 358,87	R\$ 1.435,50	R\$ 1.435,50
		<b>FGTS</b>	R\$ 134,78	R\$ 539,12	R\$ 539,12
		<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 139,96	R\$ 419,88	R\$ 419,88
		<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09	R\$ 1.572,09
		<b>PIS</b>	R\$ 17,94	R\$ 71,77	R\$ 71,77
		<b>13º</b>	R\$ 149,53	R\$ 448,59	R\$ 448,59
		<b>FÉRIAS</b>	R\$ 149,53	R\$ 448,59	R\$ 448,59
		<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 49,84	R\$ 149,53	R\$ 149,53



1	CLT	44H/Semanais	<b>EDUCADOR SOCIAL (CUIDA MAIS)</b>			
			<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.107,97	R\$ 6.323,91	R\$ 6.323,91
<b>CARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>						
			<b>INSS</b>	R\$ 177,00	R\$ 531,00	R\$ 531,00
<b>INSS</b>						
			<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 421,59	R\$ 1.264,78	R\$ 1.264,78
			<b>FGTS</b>	R\$ 168,64	R\$ 505,91	R\$ 505,91
			<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 167,71	R\$ 503,13	
			<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09	R\$ 1.572,09
			<b>PIS</b>	R\$ 21,08	R\$ 63,24	R\$ 63,24
<b>FGTS rescisório (Média 3 meses)</b>						
			<b>13º</b>	R\$ 175,66	R\$ 526,99	R\$ 526,99
			<b>FÉRIAS</b>	R\$ 175,66	R\$ 526,99	R\$ 526,99
			<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 58,55	R\$ 175,66	R\$ 175,66

1	CLT	44H/Semanais	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
			<b>SALÁRIO</b>	R\$ 2.340,22	R\$ 7.020,66	R\$ 7.020,66
<b>CARGOS RECIDOS NA FOLHA</b>						
			<b>INSS</b>	R\$ 199,10	R\$ 597,31	R\$ 597,31
			<b>IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)</b>	R\$ 32,10	R\$ 96,30	R\$ 96,30
<b>INSS</b>						
			<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 468,04	R\$ 1.404,13	R\$ 1.404,13
			<b>FGTS</b>	R\$ 199,10	R\$ 597,31	R\$ 597,31
			<b>FGTS Rescisório (Média 3 meses)</b>	R\$ 182,55	R\$ 547,65	R\$ 547,65
			<b>INSS/EMPREGADOR</b>	R\$ 524,03	R\$ 1.572,09	R\$ 1.572,09
			<b>PIS</b>	R\$ 23,40	R\$ 70,21	R\$ 70,21
<b>FGTS rescisório (Média 3 meses)</b>						
			<b>13º</b>	R\$ 195,02	R\$ 585,06	R\$ 585,06
			<b>FÉRIAS</b>	R\$ 195,02	R\$ 585,06	R\$ 585,06
			<b>1/3 SOBRE FÉRIAS</b>	R\$ 65,01	R\$ 195,02	R\$ 195,02



**7) MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

<b>RECURSO PÚBLICO</b>				
<b>Genero Alimenticio (SUPERMERCADO/PANIFICADORA) - Casa Lar 01 / Casa Lar 02</b>	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	<b>R\$ 18.900,00</b>
<b>Itens de Higiene e Limpeza - Casa Lar 01 / Casa Lar 02</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Material de expediente/escritório/ Pedagógico/Escolar - Casa Lar 01 e 02 + Equipe Técnica e Administrativo.</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Uniforme/Vestuário - Casa Lar 01 e 02</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	<b>R\$ 900,00</b>
<b>Material Farmacológico - Casa Lar 01 e 02</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Material para Festividade e Homenagem - Casa Lar 01/ Casa Lar 02</b>	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	<b>R\$ 195,00</b>
<b>Material de Processamento de dados - Casa Lar 01 e 02 + Equipe Técnica e Administrativo.</b>	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
<b>Material de Copa e Cozinha - Casa Lar 01 R\$ 100,00 / Casa Lar 02 R\$ 100,00</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Material Cama/Mesa/Banho - Casa Lar 01 R\$ 100,00 / Casa Lar 02 R\$ 100,00</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Material para manutenção de bens imóveis/ Equipamentos- Casa Lar 01 / Casa Lar 02</b>	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Combustível - Casa Lar 01 e 02 + Equipe Técnica e Serviços Administrativos.</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Material elétrico e Eletrônico - Casa Lar 01 R\$ 125,00 / Casa Lar 02 R\$ 125,00</b>	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	<b>R\$ 375,00</b>



**8) SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

	RECURSO PÚBLICO			
<b>Prestação de Serviços Pessoal Fisica através de RPA</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

**9) SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

	RECURSO PÚBLICO			
<b>Serviços Técnicos Profissionais (Contabilidade)</b>	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 7.680,00
<b>Locação de Imóvel - Casa Lar 01</b>	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
<b>Manutenção e conservação de equipamentos/ Bens móveis e imóveis - Casa Lar 01</b>	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
<b>Viagem/Lazer</b>	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
<b>Exames Clínicos Específicos</b> (Exames que não são realizados pela rede de saúde pública)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
<b>Exames Clínicos (Admissional/Periódico/Demissional)</b> - Casa Lar 01 e 02 Valor unid R\$ 35,00, Previsão de 1 admissional e/ou demissional mês. Ou 13 exames periodicos semestrais.	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00



**10) UTILIDADE PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

	RECURSO PÚBLICO			
<b>Gás de Cozinha - 6 Cotas - Casa Lar 01 R\$ 225,00 / Casa Lar 02 R\$ 225,00</b>	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
<b>Serviço de Energia Elétrica - Casa Lar 01</b>	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>Serviço de Água e Esgoto - Casa Lar 01</b>	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>Internet - Casa Lar 01 e 02</b>	R\$ 239,90	R\$ 239,90	R\$ 239,90	R\$ 719,70
<b>Telefone - Equipe Técnica</b>	R\$ 104,95	R\$ 104,95	R\$ 104,95	R\$ 314,85

**10) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO:**

	RECURSO PÚBLICO		
<b>Recursos Humanos - Encargos (INSS PATRONAL, FGTS, PIS, FGTS RESCISÓRIO)</b>	R\$ 9.692,19	R\$ 9.692,19	R\$ 9.692,19
<b>Recursos Humanos - Salário</b>	R\$ 42.648,18	R\$ 42.648,18	R\$ 42.648,18
<b>Material de Consumo</b>	R\$ 11.040,00	R\$ 11.040,00	R\$ 11.040,00
<b>Prestação de Serviços Pessoal Física através de RPA</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>Serviço Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	R\$ 5.425,00	R\$ 5.425,00	R\$ 5.425,00
<b>Utilidade Pública</b>	R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85



### 11)CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

R\$	67.779,58	R\$	67.779,58	R\$	67.779,58
-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

### 12)PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

	Setembro/2021
	Novembro/2021.

### 13 – DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda atender as exigências de conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme casos específicos discriminados no Edital e ou Termo de Parceria.

Pede deferimento

Pirassununga, 09 de setembro de 2021





  
GUILHERME RICARDO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
Filippi Luiz Alves  
Psicólogo – TÉCNICO RESPONSÁVEL

  
ANDRÉ LUÍZ DE SOUZA  
COORDENADOR GERAL



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 – CENTRO – PIRASSUNUNGA-SP  
CEP: 13630-085

FONE: (19) 3561-8175  
SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM